

PROJETO DE LEI Nº 91/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ EFETUAR CESSÃO DE USO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a efetuar Cessão de Uso ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** e com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** do abaixo descrito, adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, para uso exclusivo da Unidade de Bombeiros do Município de Guaporé:

- 01 Caminhão FORD CARGO 1729, placas IYX 3749, na cor vermelha sólida, para-choques na cor vermelha, zero km, ano e modelo de fabricação 2017, cabine curta em suspensão de molas e amortecedores, ar condicionado, computador de bordo, tacógrafo, piloto automático, potência mínima de 270 CV, tração 4x2, injeção eletrônica movido a diesel no mínimo 06 cilindros, caixa de marchas manual de 06 marchas frente e 01 ré, pneus radiais sem câmara 275/80x22,5”; roda sobressalente com pneu estepe completo. Direção hidráulica. Freios tambor nas rodas dianteiras e traseiras; deverá possuir módulo que permita habilitar acelerador externo; buzina elétrica; banco do motorista com suspensão a ar e regulagem pneumática; sistema elétrico 24V, com 02 (duas) baterias de 100A/12V em série. Tanque de combustível em plástico com capacidade mínima de 270 litros; capacidade de carga bruto mínima de PBT 16.000Kg, adquirido da empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 96/2017, processo nº 560/2017, no valor de R\$ 223.999,00 e
- encarroçamento do chassi (9BFYEA8E1JBS67007) no caminhão FORD CARGO 1729, ano/modelo 2017/2017, transformado em caminhão de combate à incêndio, tipo auto bomba tanque e resgate, adquirido da empresa TRIEL-HT Industrial e Participações S/A, conforme Pregão Presencial nº 99/2018, processo nº 445/2018, no valor de R\$ 520.000,00.

Art. 2º A vigência da Cessão de Uso é por 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser prorrogada por interesse das partes através de Termo Aditivo, ficando a cargo do CESSIONÁRIO as despesas decorrentes de sua conservação e manutenção, bem como as decorrentes de acidentes (materiais e pessoais).

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

TERMO DE CESSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.862.397/0001-09, com sede na Avenida Sílvio Sanson, nº 1135, neste ato representado pelo seu Prefeito **VALDIR CARLOS FABRIS**, doravante denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, Porto Alegre-RS, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.610.005/0001-55, com sede na Rua Silva Só, nº 300, bairro Santa Cecília, Porto Alegre-RS, neste ato representado pelo **Coronel QOEM CLEBER VALINODO PEREIRA**, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de conformidade com a Lei Municipal nº/2018, de e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cedência ao **CESSIONÁRIO**, a título gratuito, do abaixo descrito:

- 01 Caminhão **FORD CARGO 1729**, placas **IYX 3749**, na cor vermelha sólida, para-choques na cor vermelha, zero km, ano e modelo de fabricação 2017, cabine curta em suspensão de molas e amortecedores, ar condicionado, computador de bordo, tacógrafo, piloto automático, potência mínima de 270 CV, tração 4x2, injeção eletrônica movido a diesel no mínimo 06 cilindros, caixa de marchas manual de 06 marchas frente e 01 ré, pneus radiais sem câmara 275/80x22,5"; roda sobressalente com pneu estepe completo. Direção hidráulica. Freios tambor nas rodas dianteiras e traseiras; deverá possuir módulo que permita habilitar acelerador externo; buzina elétrica; banco do motorista com suspensão a ar e regulagem pneumática; sistema elétrico 24V, com 02 (duas) baterias de 100A/12V em série. Tanque de combustível em plástico com capacidade mínima de 270 litros; capacidade de carga bruto mínima de PBT 16.000Kg, adquirido da empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 96/2017, processo nº 560/2017, no valor de R\$ 223.999,00 e
- encarroçamento do chassi (9BFYEA8E1JBS67007) no caminhão **FORD CARGO 1729**, ano/modelo 2017/2017, transformado em caminhão de combate à incêndio, tipo auto bomba tanque e resgate, adquirido da empresa **TRIEL-HT Industrial e Participações S/A**, conforme Pregão Presencial nº 99/2018, processo nº 445/2018, no valor de R\$ 520.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O bem, objeto desta Cessão de Uso, deverá ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO** para a execução, na esfera de sua competência, dos serviços atinentes ao **Corpo de Bombeiros de Guaporé**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

1. DO CESSIONÁRIO

- a) adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação objeto desta Cessão de Uso;
- b) restituição do bem, objeto desta Cessão de Uso, nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito.

2. DO CEDENTE

- a) o encargo de pagamento do seguro obrigatório anual e seguro do veículo e equipamentos com recursos do FUNREBOM.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

O **CESSIONÁRIO** assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o **CEDENTE** de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis de Trânsito e do pagamento de multas que correrão por conta do **CESSIONÁRIO** que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste Termo. Findando o prazo, o bem deverá ser restituído ao **CEDENTE** ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA

Fica reservado ao **CEDENTE**, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA

O **CESSIONÁRIO** declara expressamente que recebeu o bem, objeto deste Termo, devidamente equipado e em perfeito estado de conservação, na condição de “zero Km” e que procedeu vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Guaporé-RS.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Guaporé-RS, em

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Coronel QOEM CLEBER VALINODO PEREIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Of.nº 565/2018

Guaporé, 20 de novembro de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 91/2018, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ EFETUAR CESSÃO DE USO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 20 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº 91/2018

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 91/2018

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ EFETUAR CESSÃO DE USO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

JUSTIFICATIVA:

Visa o presente projeto de lei obter autorização legislativa para efetuar Cessão de Uso ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, para uso exclusivo na Unidade de Bombeiros de Guaporé, de 01 caminhão FORD CARGO 1729, placas IYX 3749, ano e modelo de fabricação 2017, adquirido da empresa SOMEVAL Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 96/2017, no valor de R\$ 223.999,00 e o encarroçamento do chassi (9BFYEA8E1JBS67007), transformado em caminhão de combate à incêndio, tipo auto bomba tanque e resgate, adquirido da empresa TRIEL-HT Industrial e Participações S/A, conforme Pregão Presencial nº 99/2018, no valor de R\$ 520.000,00, com recursos do FUNREBOM (Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul).

Trata-se de um caminhão moderno, devidamente equipado, para uso exclusivo da Unidade de Bombeiros de Guaporé. Esta conquista, sem sombra de dúvidas, representa maior agilidade, segurança e eficácia no serviço de combate a incêndio e atividades afins prestadas pela importante Instituição denominada Corpo de Bombeiros.

À consideração dos Senhores Edis.